



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 162/2008
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 26/03/2008

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar - SAAE
R\$ 1.018.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, dotando a autarquia Serviço Autônomo de água e Esgoto com recursos suficientes para desenvolvimento do Programa Municipal de abastecimento e água e manutenção dos serviços existentes.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, dentro da própria unidade beneficiária, cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento governamental para o ano em curso.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 03 de Abril 1 2008

Presidente

Secretário

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS — PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo nº 155

Em 27 / 03 / 2008 / 16:00

Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 155 /2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar ao SAAE no valor de **R\$ 1.018.000,00 (hum milhão e dezoito mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0301 – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0001.6.009.339014 - Diárias.....3.000,00
17.122.0001.6.009.339039 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....90.000,00

Construção de Rede Coletora de Esgoto Sanitário

17.512.0002.5.006.449051 - Obras e Instalações.....120.000,00

Ampliação da Rede de Distribuição de Água Tratada

17.512.0002.5.007.449051 - Obras e Instalações.....135.000,00

Operação e Manutenção do Sistema De Água

17.512.0002.6.012.339030 - Material de Consumo.....60.000,00
17.512.0002.6.012.339036 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....30.000,00
17.512.0002.6.012.339039 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....580.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 1.018.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0301 – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Construção de Est. de Elev. de Água Tratada ETA Norte

17.512.0002.5.004.449051 - Obras e Instalações.....955.000,00

Operação e Manutenção do Sistema de Água

17.512.0002.6.012.339014 - Diárias..... 3.000,00

Automatização das ETAS

17.512.0003.6.010.449052 - Equipamentos e Material Permanente.....60.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES..... R\$ 1.018.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO

Em 01 / Abri / 2008

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário